



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 140, de 9 de julho de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 175/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.002322/2019-46 e do sistema Orquestra nº 1397518, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 20 de setembro de 2016, que aprova o modelo SMW300I, de medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## "5 SOFTWARE

5.1 Versão do software aprovado: 1.04.01

a) Nome do binário: SMW300i.bin

b) Valores do Hash do pacote (sha256) = 4831aa51e1246b2aaff7487d9887de4ac5bbba0904b766d4df713a3d9bed9fb2

c) Valores do Hash dos binários (sha256) = 90356eae1cebcef9b79bc4285a20604d49f29462e558a5072883e0449c492cc9

d) Chave pública (sha256) = 4818debe90f21c641e7c207bda42d6d8c3a29fdf2e783e9a24d0d857529b78af:

f98d7b245d017a4579cdf39c889f1cf6043e170b9697aaa2cd270a307012a4ad

e) Assinatura digital = de3b14f9887de00fa6dc8cfb66bfdd567023e2087ef7ace082c10544f91af0a4:

2eaf86e989a5370c2926fe67842b3b73c43390c7ecfcdcdde1b76b81c7a8105d" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
10/07/2019, ÀS 09:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0436766 e o código CRC 32B53AF6.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
--	--